

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BIOINFORMATICA PARA O PROJETO “EFEITO
DA ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA ADAPTADA E SUPLEMENTADA
COM FITOESTEROIS E/OU ÓLEO DE KRILL EM PACIENTES COM
HIPERCOLESTEROLEMIA FAMILIAR – DICA-HF”**

Editais nº 092/ 2026

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de **Bioinformata** para atuação no projeto “Efeito da Alimentação Cardioprotetora Adaptada e Suplementada com Fitoesteróis e/ou Óleo de Krill em Pacientes com Hipercolesterolemia Familiar – DICA-HF”.

Perfil: Profissional de nível superior com experiência desejável em análise de farmacogenômica, com ótima capacidade de comunicação e escrita científica, e disponibilidade de 80 horas por mês (de abril a dezembro de 2026);

Atribuições: O (a) profissional **Bioinformata** será responsável pelo apoio ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS) na execução do projeto DICA-HF e demais atividades, conforme listado abaixo:

- Realizar análises bioinformáticas de dados genômicos, com foco em farmacogenômica e medicina de precisão;
- Processar, analisar e interpretar variantes genéticas associadas à resposta a fármacos e suplementos alimentares, eficácia terapêutica e risco de eventos adversos;
- Desenvolver, implementar e manter *pipelines* computacionais para análise de dados de sequenciamento (DNA);
- Anotar variantes genéticas utilizando bancos de dados públicos e privados;
- Correlacionar dados genômicos com informações clínicas, farmacológicas, de intervenção suplementar e fenotípicas, respeitando normas éticas e de confidencialidade;
- Realizar análises estatísticas e computacionais para identificação de associações genótipo–fenótipo–fármaco/suplemento alimentar;
- Elaborar relatórios técnicos e científicos com interpretação dos resultados;
- Atuar em colaboração com equipes multidisciplinares (nutricionistas, geneticistas, farmacêuticos, médicos, biólogos, estatísticos, profissionais de TI, etc.);
- Participar de reuniões em equipe do estudo, Coordenações do Instituto de Pesquisa/Responsabilidade Social e Ministério da Saúde sempre que solicitado.
- Mapear campos da CRF do estudo nas ontologias OMIM, CID-10, CID10-PCS, HPO e no modelo comum de dados OMOP.
- Criar dicionário de campos da CRF com os respectivos códigos das ontologias.
- Elaborar documentação para extração, carregamento e transformação de dados (ETL) no repositório Git do projeto.

Objeto: Contratação do (a) profissional **Bioinformata** para atuação no projeto “Efeito da Alimentação Cardioprotetora Adaptada e Suplementada com Fitoesteróis e/ou Óleo de Krill em Pacientes com Hipercolesterolemia Familiar – DICA-HF”, que será realizado no Triênio 2024-2026.

1. O Projeto

1.1. O projeto “Efeito da Alimentação Cardioprotetora Adaptada e Suplementada com Fitoesteróis e/ou Óleo de Krill em Pacientes com Hipercolesterolemia Familiar – DICA-HF” tem como objetivo desenvolver um ensaio clínico randomizado (ECR) para avaliar o efeito de diferentes estratégias nutricionais sobre as concentrações de lipídios séricos de participantes com diagnóstico definitivo ou provável de hipercolesterolemia familiar (HF) pelo critério *Dutch Lipid Clinic Network* (Dutch MEDPED). Ainda, pretende-se aninhar esse ECR a análises bioquímicas, genômicas, econômicas e diagnóstico situacional sobre o conhecimento e manejo da doença no país.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 01 vaga para **profissional Bioinformata** para cadastro efetivo e 01 vaga para reserva (suplente). O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

2.2 Em conformidade com a **Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024**, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

2.2.1 As pessoas candidatas autodeclaradas deverão preencher o respectivo formulário de inscrição disponibilizado no link <https://redcap.link/ydiizfw9>.

2.2.2 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados a deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

2.2.3 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

2.2.4 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.2.5 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

2.2.6 As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

2.2.7 As pessoas autodeclaradas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.8 A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião no prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.2.9 Não serão aceitos os documentos comprobatórios que:

- a) Foram emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- c) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido

neste edital;

d) estiverem em arquivos corrompidos.

2.2.10. Em caso de desistência ou impedimento do candidato autodeclarado aprovado na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente classificado ou destinada para ampla concorrência.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- Profissional de nível superior com ótima capacidade de comunicação e escrita científica;
- Experiência comprovada em controle de versionamento de código, utilizando Git e plataformas associadas;
- Disponibilidade de 80 horas por mês (de abril a dezembro de 2026);
- Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

3.2. Desejáveis:

- Diploma de mestrado ou doutorado na área de bioinformática;
- Experiência em análises de farmacogenômica;
- Familiaridade com tecnologias de containerização, tais como Docker e Singularity;
- Experiência com o uso de linguagens de definição de *workflows*, incluindo, mas não limitado a Nextflow, Snakemake ou WDL;
- Experiência em análises de nutrigenômica (poderá ser um diferencial);
- Experiência com uso de *softwares open access* como Stargazer, PharmCAT e PyPGx.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no <https://redcap.link/ydiizfw9>

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso;
- *Curriculum vitae*, em formato PDF;
- Cartas de recomendação e/ou certificados que comprovem a experiência em controle de versionamento de código, utilizando Git e plataformas associadas.
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado) na área de bioinformática – frente e verso;
- Cópia do(s) diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em cursos e/ou pós-graduação *lato sensu* na área de bioinformática;
- Cópia, em formato PDF, de artigos científicos publicados em revistas indexadas que comprovem a experiência em análises de farmacogenômica (primeira página);
- Cartas de recomendação e/ou certificados que comprovem a experiência em análises de farmacogenômica;
- Cópia, em formato PDF, de artigos científicos publicados em revistas indexadas que comprovem a experiência em análises de nutrigenômica

(primeira página);

- Cartas de recomendação e/ou certificados que comprovem a experiência em análises de nutrigenômica;
- Cartas de recomendação e/ou certificados que comprovem a experiência com o uso dos softwares *open access* para análises de farmacogenômica citados neste edital;
- Cartas de recomendação e/ou certificados que comprovem a familiaridade com tecnologias de containerização, tais como Docker e Singularity;
- Cartas de recomendação e/ou certificados que comprovem a experiência com o uso de linguagens de definição de *workflows*, incluindo, mas não limitado a Nextflow, Snakemake ou WDL

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de **bioinformata** com experiência desejável em análise de farmacogenômica, e com ótima capacidade de comunicação e escrita científica, para auxiliar na execução do projeto DICA-HF e atividades relacionadas.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 18 de fevereiro de 2026 até às 23:59 do dia 27 de fevereiro de 2026, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente

edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional.

Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A 2ª etapa da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	inscrições deverão ser realizadas no período	18/02/2026	27/02/2026
	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	28/02/2026	15/03/2026
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	16/03/2024	
2º Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	17/03/2026	18/03/2026
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do	19/03/2026	

	processo seletivo, após entrevistas.	
--	--------------------------------------	--

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do resultado do processo seletivo.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **20/03/2026**, O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Hcor, <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação a relação nominal dos candidatos selecionados. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de **Bioinformata** do projeto “Efeito da Alimentação Cardioprotetora Adaptada e Suplementada com Fitoesteróis e/ou Óleo de Krill em Pacientes com Hipercolesterolemia Familiar – DICA-HF”.

8. Remuneração

8.1. Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 11.897,60/mês, durante o período de nove meses. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando 80h/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

9. Formalização Contratual

9.1. O **Bioinformata** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos

estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- N° do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) **bioinformata** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) **bioinformata** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão

processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) apoiador local terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico fjkhouri@hcor.com.br ou projetodicahf@hcor.com.br.

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO BIOINFORMATICA

PROJETO “EFEITO DA ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA ADAPTADA E SUPLEMENTADA COM FITOESTEROIS E/OU ÓLEO DE KRILL EM PACIENTES COM HIPERCOLESTEROLEMIA FAMILIAR – DICA-HF”

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 100 (cem) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação (no caso de mais de um certificado, será considerado apenas o de maior pontuação)	Doutorado na área de bioinformática	Diploma/Certificado de conclusão	15
	Mestrado na área de bioinformática	Diploma/Certificado de conclusão	10
	Especialização ou curso na área de bioinformática	Diploma/Certificado de conclusão	5
Experiência profissional	Artigo científico na área da farmacogenômica	Cópia da primeira página	10 por artigo (máximo 2)
	Artigo científico na área da nutrigenômica	Cópia da primeira página	5 por artigo (máximo 2)
	Carta de recomendação/certificado de experiência área da farmacogenômica	Carta de recomendação assinada ou cópia em PDF do certificado	10
	Carta de recomendação/certificado	Carta de recomendação	5

	de experiência área da nutrigenômica	assinada ou cópia em PDF do certificado	
	Carta de recomendação/certificado de experiência uso de <i>softwares open access</i> (Stargazer, PharmCAT, PyPGx)	Carta de recomendação assinada ou cópia em PDF do certificado	10
	Carta de recomendação e/ou certificados de familiaridade com tecnologias de containerização (Docker, Singularity)	Carta de recomendação assinada ou cópia em PDF do certificado	10
	Carta de recomendação e/ou certificados de experiência com o uso de linguagens de definição de <i>workflows</i> (Nextflow, Snakemake, WDL, etc.)	Carta de recomendação assinada ou cópia em PDF do certificado	10
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	10
Total			100